



**INDICAÇÃO Nº**  
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

**IND 8158/2016**

**L I D O**  
Em, 25, 8, 16  
  
Secretaria Legislativa

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP a implantação de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC, ao lado da Escola Classe Rajadinha, localizada na DF-250 – DF-06 da Rajadinha 1, Região Administrativa de Planaltina, RA VI.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8158/2016

Folha Nº 01 G.C

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento desta casa, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP a implantação de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC, ao lado da Escola Classe Rajadinha, localizada na DF-250 – DF-06 da Rajadinha 1, Região Administrativa de Planaltina, RA VI.

## **JUSTIFICATIVA**

As academias ao ar livre espalhadas por todo o Distrito Federal – mais conhecidas como Pontos de Encontro Comunitário (PEC) – foram criadas com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas e a confraternização dos moradores.

A PEC - Ponto de Encontro Comunitário é formado por vários equipamentos de ginástica destinados a alongar, fortalecer e desenvolver a musculatura, além de trabalhar a capacidade aeróbica, física e motora dos usuários. Esses equipamentos já foram instalados em várias Cidades do DF, e estão revolucionando a vida dos moradores e idosos, trazendo benefício a saúde e bem-estar social.

Vale ressaltar que, a atividade física, além de aumentar a autoestima, a disposição para a vida, a noção de cidadania, a percepção do risco da inatividade física para a saúde, traz benefícios aos cofres públicos, uma vez que um idoso saudável, sem dúvidas deixará de visitar os hospitais diminuindo os riscos de internação hospitalar.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/08/2016 11:29

*Edy 2016*



Ademais, a Lei Orgânica do Distrito Federal assegura a adoção pelo Poder Público de medidas prioritárias objetivando garantir espaços destinados ao exercício de atividade desportivas, conforme consta nos artigos 201 e 255, IV, *in verbis*:

**Art. 201. O Distrito Federal, em ação integrada com a União, assegurará os direitos relativos à educação, saúde, segurança pública, alimentação, cultura, assistência social, meio ambiente equilibrado, lazer e esporte.**

.....  
**Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade:**

I – (...)

IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, **bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;**

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em,                    de                    de 2016.

  
Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8158/2016

Folha Nº 02 de 03



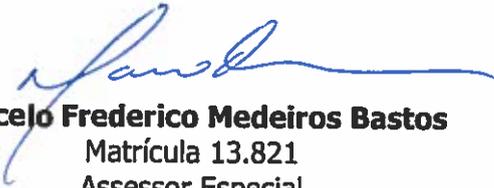
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                  |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)               |

Brasília, de agosto de 2016.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 6156/2016

Folha Nº 03 60